



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



INDICAÇÃO IND 9001/2016 _ /2016

(Do Deputado DELMASSO)

L I D O
Em, 01/11/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos a colheita e distribuição de frutas colhidas em áreas públicas para as Unidades de Ensino da Rede Pública, Restaurantes Comunitários e Abrigos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito por intermédio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos a colheita e distribuição de frutas colhidas em áreas públicas para as Unidades de Ensino da Rede Pública, Restaurantes Comunitários e Abrigos, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo sugerir a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos a colheita e distribuição de frutas colhidas em áreas públicas para as Unidades de Ensino da Rede Pública, Restaurantes Comunitários e Abrigos, no âmbito do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 9001 / 16
F No 01/11/16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



Nesta época do ano é comum nos depararmos com árvores frutíferas carregadas, principalmente ao longo das áreas públicas em avenidas localizadas nas regiões administrativas do Distrito Federal. As produções de frutas são diversas, mangueiras, abacateiros, jaqueiras, amoreiras, entre outras, é grande, muitas são desperdiçadas gerando também lixo desnecessário todos os anos.

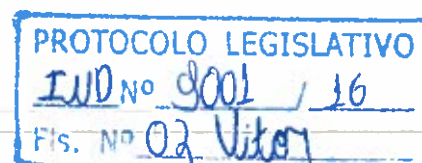
A presente indicação está em consonância com a missão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN de contribuir, por meio de ações, políticas públicas integradas e transversais, para que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) seja respeitado, protegido, promovido e provido no Distrito Federal.

A garantia desse Direito fundamental está ligada aos demais direitos humanos, portanto, por meio de suas ações, busca fortalecer a cidadania e a dignidade das pessoas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DELMASSO
Deputado Distrital – PTN/DF





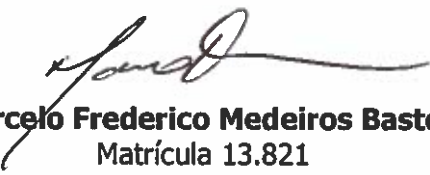
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/11/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

